PROJETO DE LEI Nº233/2021

Institui a Semana Municipal pela Eliminação da Violência contra a Mulher no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído a Semana Municipal pela Eliminação da Violência contra a Mulher, que integrará o Calendário de Eventos do Município de Salvador e será celebrado, anualmente, iniciando-se no dia 25 de novembro.

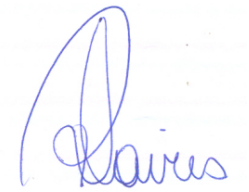
Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos informativos e ações educativas na data ora instituída, com o objetivo de estimular o maior acesso às informações sobre a violência contra a mulher.

Art. 3º - O objeto desta lei tem como objetivo estimular o acolhimento das mulheres vítimas de todos os tipos de violência e promover o direcionamento adequado, preservando a sua autoestima e os seus direitos.

Art. 4º - O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para destacar a importância de falar sobre a violência contra a mulher e mobilizar a sociedade em prol do acolhimento das mulheres que sofreram violência e buscando prevenir outras ocorrências.

Art. 5°- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 30 de junho de 2021



Roberta Caíres

Vereadora

Justificativa:

O presente projeto se constitui como uma forma de manter ativa a discussão sobre a necessidade do Poder Público e da sociedade colaborarem para erradicar a violência contra a mulher.

O 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgou alguns dados importantes que dimensionam a questão da violência contra a mulher no país. 76% das mulheres já sofreram violência e assédio no trabalho, e uma mulher é vítima de estupro a cada 10 minutos.

Nesse sentido, faz-se necessário a existência de marcos para que seja esclarecido, prevenido e rejeitada todas as formas de violência contra a mulher, seja moral, física ou sexual.

Aliada a questão que já existia na sociedade brasileira, para 87% da população, a pandemia fez com que a violência contra mulheres aumentasse. Tal dado demonstra o imaginário popular que reconhece a existência desse fenômeno, mas ainda assim não existe uma mudança substancial do cenário.

É dever do Poder Público agir como organizador e agente catalizador de ações que promovam a informação da população sobre o tema, e permita a insersão do debate em diversos setores da sociedade.

Dessa forma, é de suma importância levar o esclarecimento e a reprovação a essa conduta para as camadas da sociedade, capacitando as novas gerações para conhecer o problema e como combate-lo.

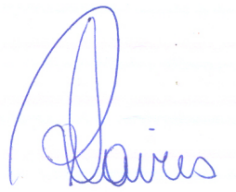
A reflexão e o pensamento crítico são necessários para conduzir a situação no âmbito da comunidade, mas a ação é elemento determinante para coibir os atos de violência contra a mulher.

Uma semana dedicada a esse tema serve como um forte meio de abordar os mecanismos de assistência à mulher, de prevenção e conhecimento de todos os tipos de violência, além de ações imediatas que integrem as comunidades e acolham as mulheres vítimas.

A escolha do dia 25 de novembro como marco inicial, se dá por conta desta data representar o Dia Internacional da Eliminação da Violência contra a Mulher, designada em 17 de Dezembro de 1999, pela a ONU, como forma de constantemente renovar o compromisso com a luta contra a violência de gênero.

Portanto, pela relevância da matéria e o interesse público, conto com o apoio dos nobres pares.

Salvador, 30 de junho de 2021



Roberta Caíres

Vereadora